



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta

PARECER N.º 120/2023,
da Comissão de EDUCACAO, SAÚDE E ASSISTENCIA
SOCIAL AO PROJETO DE LEI N.º. 024/2023, de autoria
do VEREADOR RODRIGO SCHEIS.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 024/2023**, de autoria do Senhor Vereador, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

Dispõe sobre o incentivo de doação das notas fiscais em estabelecimentos comerciais, referente aos créditos do Programa Nota Paraná, para entidades sem fins lucrativos do município de Laranjeiras do Sul/PR.

DO MÉRITO

Trata-se de Projeto de lei que objetiva criar estímulos e contribuir ao desenvolvimento e aprimoramento do denominado 'Programa Nota Paraná', criado pela Lei estadual 18.451 de 06 de abril de 2015 (Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná). Segundo o sítio eletrônico do governo estadual, o Programa tem atualmente cadastrados 4.832.661 cidadãos, 1.716 entidades privadas sem fins lucrativos e 223.966 estabelecimentos (<https://www.notaparana.pr.gov.br/>).

Ainda de acordo com o Governo estadual, o 'Nota Paraná', '(...) É um programa de estímulo à cidadania fiscal no Estado do Paraná, que tem por objetivo incentivar os consumidores a exigirem a entrega do documento fiscal. Os consumidores que, no momento da compra, solicitarem a inclusão do número de seu CPF no documento fiscal acumularão créditos e concorrerão a prêmios em dinheiro. Os créditos e os prêmios poderão ser recebidos em conta bancária ou utilizados para abatimento de IPVA.

Já com relação aos estabelecimentos comerciais, O programa Nota Paraná apresenta benefícios, pois: Proporciona maior isonomia e justiça fiscal, reduzindo a concorrência desleal. Incentiva o relacionamento eletrônico entre comércio e seus clientes. Contribui com a redução do comércio informal. Fortalece o combate à pirataria de produtos.

Desse modo, o que se pretende é, em razão da relevância do município de Laranjeiras do Sul/PR, pela sua expressiva economia em nossa região, dar um significativo contributo com o programa de Cidadania Fiscal criado com êxito pelo estado do Paraná, ao mesmo tempo em que busca ampliar a participação popular e do comércio com vistas ao fomento às entidades privadas sem fins lucrativos que atuam e desenvolvem relevantes serviços na consecução dos direitos fundamentais junto ao denominado Terceiro Setor.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de novembro 2023.

VALEIDE SCARPARI
Presidente

DARCI MASSUQUETO
Relator

WALDONIR PANATO
Secretário